

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 009/2023

CARACTERIZA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR EMERGENCIALMENTE PROFESSORES E PEDAGOGO.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

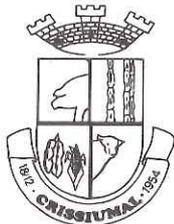
Art. 1º - É caracterizado como Situação de Excepcional Interesse Público o provimento das seguintes demandas de pessoal, na forma do art. 37, IX, da Carta Magna Federal, as quais o Poder Executivo fica autorizado a prover através de contratos temporários, conforme prevê a Lei Municipal n.º 1693/2001 e Leis posteriores:

- 01 Professor de Matemática para 22 horas semanais;
- 01 Pedagogo para 20 horas semanais;
- 02 Professores de Educação Infantil para 20 horas semanais;
- 01 Professor de Língua Estrangeira – Espanhol para 08 horas semanais;
- 01 Professor de História para 22 horas semanais;
- 02 Professores de Anos Iniciais para 20 horas semanais.

Art. 2º - As contratações autorizadas no art. 1º serão de natureza administrativa, conforme estabelecido na Lei nº 1.181/93, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 1526/99 e 1883/04, tendo vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo, no entanto, ser prorrogadas por igual período caso perdurar a necessidade ou rescindidas antes do prazo, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

§ 1º - Aos contratados dos cargos expostos no artigo 1º será assegurada a remuneração dos cargos efetivos, na forma estabelecida nas Leis Municipais 4.270/2021, 2.146/2007, 2.521/2010 e suas alterações, se houver, e demais vantagens previstas em Lei Municipal, além de LTCAT e PPRA.

§ 2º - Conforme a demanda de turmas do ano letivo, a carga horária dos contratados por essa Lei poderá ser alterada para mais ou para menos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

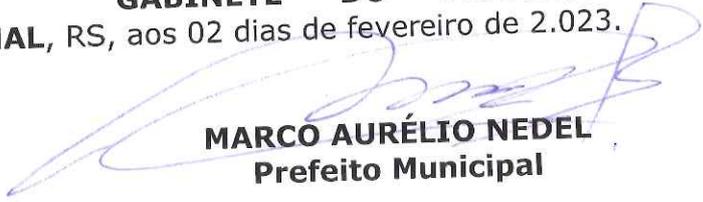
Art. 3º - Para a realização das contratações da presente Lei será observado o banco de espera dos Concursos Públicos instituídos pelos Editais nºs 110/2019 e 242/2022.

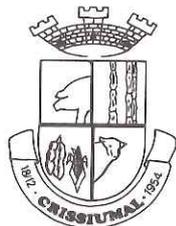
Parágrafo Único - Não havendo interessados entre os aprovados do banco de espera dos Concursos Públicos será realizado novo Processo Seletivo tendo por critério a titulação dos candidatos, em face da urgência.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Educação, Cultural e Desporto.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, RS, aos 02 dias de fevereiro de 2.023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 188/2021

Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias traz as necessidades emergenciais verificadas no quadro de servidores das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Crissiumal para o ano letivo de 2023.

Necessitamos da contratação emergencial de:

- 1 (um) professor de Matemática com carga horária de 16h (regência) + 6h (planejamento) para suprir a necessidade do quadro, pois a Professora Márcia Grubler encontra-se em cargo de Direção na EMEI Neli Ilse Thomé no corrente ano.

- 02 (dois) Professores de Educação Infantil com carga horária de 14h (regência) + 6h (planejamento) para atuar na EMEI Celina de Deus e EMEI Rotermund, pois a Professora Paula Kroetz, está no cargo de Direção na EMEI Mirian Gonçalves de Souza e Care Pavan encontra-se na Vice-Direção da EMEI Madre Paulina.

- 01 (um) Professor de Língua Estrangeira Espanhol com carga horária de 08h para atuar nos anos finais, emergencial este para suprir a necessidade da disciplina, pois a Professora Thaís Caneppele está no cargo de direção da EMEI Madre Paulina.

- 01 (um) professor emergencial para a área de História com carga horária de 16h (regência) + 6h (planejamento) com a justificativa da Direção da Professora Lisiane Mallmann EMEF Benno Bender.

- 02 (dois) Professores de anos iniciais de 20h para atender turma, pois a Professora Leila Scarpatto está desempenhando a função de vice-diretora da EMEF Benno Bender e Professora Lisiane Guntzel que está no cargo de vice-direção da EMEF Rotermund.

- 01 (uma) pedagoga com carga horária de 20h para suprir a necessidade da EMEF Rotermund que possui mais de 400 alunos matriculados na Instituição, esta contratação justifica-se pelo fato de a servidora Damaris Grastch estar na Direção da EMEI Celina de Deus.

Salienta-se que, para agilizar o processo de contratação, será respeitada à lista dos dois concursos públicos vigentes. Caso não haja interessados da lista será realizado novo processo seletivo para a contratação emergencial.

Desta forma, devido à importância deste Projeto de Lei, aguardamos a aprovação do mesmo.

Crissiumal, RS, 02 de fevereiro de 2023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal